

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SEME Nº11 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

CRIA E INSTITUI A ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA OS EMPREGOS DO QUADRO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394, publicada em 20 de dezembro de 1996;

Considerando a necessidade de garantir formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos funcionários, destinada aos integrantes do Quadro da Educação.

Art. 2º - A Escola de Formação e Aperfeiçoamento oferecerá cursos e certificará o aproveitamento de seus participantes.

Parágrafo único - A participação e o aproveitamento nos cursos de formação serão obrigatórios para os ingressantes no Quadro de Gestão da Secretaria da Municipal de Educação, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 5º - O Regimento Interno da Escola de Formação e Aperfeiçoamento será normatizado, mediante portaria proposta pela Secretaria de Educação.

Art. 6º- A Supervisão de Educação será responsável pela elaboração, coordenação, autorização e execução das atribuições de treinamento e capacitação do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Os Supervisores de Educação terão a atribuição de:

I- autorizar e viabilizar os projetos e programas de formação continuada e preparatória, cursos e treinamentos demandados pela Secretaria de Municipal de Educação;

II- deliberar sobre a agenda da Escola de Formação da Rede de Ensino Municipal;

III- coordenar e executar as atividades administrativas e pedagógicas da escola.

Art. 8º- Para o desenvolvimento de suas atividades a Escola de Formação, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres as atividades da Escola de Formação e Aperfeiçoamento nas modalidades presencial e à distância.

Parágrafo único - As atividades presenciais e práticas poderão ser realizadas nas escolas da Rede Municipal de Educação e/ou nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CHRISTINA CARVALHO MACEDO DE NORONHA FÁVARO

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SEME Nº 12 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO INTERNO PARA O QUADRO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DE CONCURSO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR, PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREÇÃO E PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA, com responsabilidade de elaborar o teste de conhecimento, realizar estudos técnicos, estabelecer condições para preparar e aplicar todas as fases do certame, coordenar as atividades, organizar e cumprir a legislação pertinente, pelo prazo de 1(um) ano, sendo:

I- Comissão para Elaboração da Prova, sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo.

Amanda Bachiega Fernandes	Supervisora de Educação
Maria Denise Alves de Carvalho Reis	Supervisora de Educação
Evelize Assunta Padovani	Presidente do Conselho Municipal de Educação

II- Comissão Organizadora sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo.

Cássia Padovani Silva	Supervisora de Ensino
Silmara Jesus de Freitas Souza	Supervisor de Ensino
Argeu Vicente de Souza	Supervisora de Ensino
Rogério Rosa Pereira	Auxiliar Administrativo
Vivian Lopes Jorand	Controladoria Geral

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANNA CHRISTINA CARVALHO MACEDO DE NORONHA FÁVARO

Secretária Municipal de Educação